

Sumário

Poder Executivo

Secretaria de Governo.....

Págs.

1a2

Secretaria de Governo

Decreto nº 059/2025

Em, 16 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.205/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 47.430,00 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.012 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04	092	2032	2232	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
80	3.3.90.91	00	15000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.036,00	
					Total na Classificação	3.036,00

02.013 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

04	124	2006	2231	APRIMORAMENTO E REALIZAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA GESTÃO MUNICIPAL		
87	3.3.90.14	00	15000000	DIÁRIAS – CIVIL	240,00	
					Total na Classificação	240,00

02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04	123	2032	2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
230	3.3.90.39	00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	265,00	
					Total na Classificação	265,00

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12	361	3002	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
423	3.3.90.36	00	15400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.900,00	
429	3.3.90.39	00	15400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.482,00	
					Total na Classificação	41.382,00

12	365	3002	2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES		
506	3.3.90.36	00	15400000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	741,00	
					Total na Classificação	741,00

02.041 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

13	392	2033	2060	MANUTENÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL E CULTURAL DE PEDRAS DE FOGO-NEC		
645	3.3.90.39	00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	796,00	
					Total na Classificação	796,00

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10	122	2032	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		
926	3.3.90.30	00	17103210	MATERIAL DE CONSUMO	820,00	
					Total na Classificação	820,00

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15	451	2032	2143	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
1887	3.3.90.39	00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150,00	
					Total na Classificação	150,00
					Total de Suplementações:	47.430,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 47.430,00 (Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta Reais), como abaixo especificado:

02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

12	361	3002	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
425	3.3.90.36	00	15420000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	47.430,00	
					Total na Classificação	47.430,00
					Total de Anulações:	47.430,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo em, 16 de Maio de 2025.


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

Decreto nº 060/2025

Em, 16 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.205/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 200.962,00 (Duzentos Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	122	3007	2095	CUSTEIO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA PACIENTES DO SUS		
1158	3.3.90.39	00	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	962,00	
					Total na Classificação	962,00

10	122	3007	2286	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE REGULAÇÃO MUNICIPAL		
1401	3.3.90.30	00	15001002	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
					Total na Classificação	200.000,00
					Total de Suplementações:	200.962,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 200.962,00 (Duzentos Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10	122	2032	2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1228	3.3.90.36	00	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	
1230	3.3.90.39	00	16000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.962,00	
					Total na Classificação	200.962,00
					Total de Anulações:	200.962,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo em, 16 de Maio de 2025.


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

Decreto nº 061/2025

Em, 16 de Maio de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.205/2024, de 30 de Dezembro de 2024.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 107.220,00 (Cento e Sete Mil, Duzentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	244	3011	2127	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	
1545	3.3.90.39	00	16600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.162,00
Total na Classificação					1.162,00
08	244	3012	2145	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS	
1582	3.3.90.30	00	16610000	MATERIAL DE CONSUMO	2.622,00
Total na Classificação					2.622,00
08	244	3013	2191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSISTENCIA SOCIAL	
1613	3.3.90.30	00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	38.520,00
Total na Classificação					38.520,00
08	244	2032	2220	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
1650	3.3.90.30	00	15000000	MATERIAL DE CONSUMO	40.818,00
1652	3.3.90.39	00	15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total na Classificação					60.818,00
08	243	3011	2227	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
1684	3.3.90.30	00	16600000	MATERIAL DE CONSUMO	4.098,00
Total na Classificação					4.098,00
Total de Suplementações:					107.220,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 107.220,00 (Cento e Sete Mil, Duzentos e Vinte Reais), como abaixo especificado:

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	244	3013	2191	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSISTENCIA SOCIAL	
1601	3.1.90.11	00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.220,00
1602	3.1.90.11	00	16600000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total na Classificação					107.220,00
Total de Anulações:					107.220,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo em, 16 de Maio de 2025.


JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional